



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13
Nº 62

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 02 de Agosto de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

Referência: Processo Licitatório nº.: 2170/2016.

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 087/2016.

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES, Prefeito, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando o arrazoado contido na ementa de impugnação elaborada pela Pregoeira, designada pela Portaria n.º 806/2015.

Considerando finalmente a inexistência de vícios ou irregularidades que anulariam o procedimento, ou a pendência de quaisquer outras impugnações, além da já mencionada. RESOLVE:

I - RATIFICAR a decisão proferida pela Pregoeira nos autos em análise e nos apensos ao processo principal, sendo certo que os atos em comento, acerca do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 087/2016, serão ao final, se declarado um vencedor, objeto de despacho de homologação, a ser proferido em instrumento próprio.

Conceição de Macabu, 01 de agosto de 2016

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 091/2016. Processo n.º 5006/2016. Objeto: Contratação de empresa para a realização de manutenção de aparelhos de ar condicionado, freezers e geladeiras, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Dia: 12/08/2016. Hora: 10:00 horas.

Pregão Presencial n.º 092/2016. Processo n.º 5606/2016. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em computadores e periféricos da Secretaria Municipal de Educação. Dia: 12/08/2016. Hora: 13:00 horas.

Conceição de Macabu, 01/08/2016

Isabelle Bersot Fernandes

Chefe do Departamento de Licitações

Portaria n.º. 806/2015

Convocação de Fornecedores

Considerando o não comparecimento da empresa Rio Brasil Participações LTDA - EPP, para assinatura de sua respectiva Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, convoca os licitantes remanescentes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2016, para comparecerem no Setor de Licitações no dia 03/08/2016 às 13 horas, para o reinício da etapa de lances dos itens inicialmente vencidos pela licitante citada acima.

Conceição de Macabu, 01/08/2016

Isabelle Bersot Fernandes

Chefe do Departamento de Licitações

Portaria n.º. 806/2015

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

Referência: Processo Licitatório nº.: 2333/2016.

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 086/2016.

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES, Prefeito, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando o arrazoado contido na ementa de impugnação elaborada pela Pregoeira, designada pela Portaria n.º 0806/2016.

Considerando finalmente a inexistência de vícios ou irregularidades que anulariam o procedimento, ou a pendência de quaisquer outras impugnações, além da já mencionada. RESOLVE:

I - RATIFICAR a decisão proferida pela Pregoeira nos autos em análise e nos apensos ao processo principal, sendo certo que os atos em comento, acerca do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 086/2016, serão ao final, se declarado um vencedor, objeto de despacho de homologação, a ser proferido em instrumento próprio.

Conceição de Macabu, 01 de agosto de 2016

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Prefeito

PORTARIA Nº 493/2016, EM 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão, RODRIGO CAVALCANTE FEITOZA, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, Símbolo DAS-I, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 29 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 479/2016 EM 21 De Junho De 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade a servidora abaixo relacionadas:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4625095	SILVANA CRUZ CHAGAS	180	04/07/2016	9698/2016
4626384	THAIS SIQUEIRA GOMES BARRETO	180	20/05/2016	6845/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

-PREFEITO-

**PODER EXECUTIVO**

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Cláudio Willian Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Claudio José de Matos Lugon

Vagner Santos Ignácio

Izamirthes Farah de Lima Gama

Marco Antônio Oliveira da Silva

Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ

Número de Registro: MTB 13.168 MG

Periodicidade: semanal

Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 102
DE 01 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	FONTE	NR	VALORES	
					REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS						
05.08.122.0801.2.751		3390.48.00	000	8	3.000,00	
05.08.122.0801.2.752		3390.39.00	423	13	18.000,00	
05.08.244.0804.2.767		3390.30.00	418	37	3.100,00	
05.08.244.0804.2.767		3390.39.00	418	40	2.500,00	
05.08.244.0804.2.767		3390.36.00	000	39		26.600,00
TOTAL					26.600,00	26.600,00

Decreto nº 102/2016

PORTARIA Nº 482/2016 EM 21 De Julho De 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4600976	DENANCY NEVES DE LIMA MACHADO	05	27/06/2016	8916/2016
4625210	LENI ROSA ROCHA MACHADO	10	30/05/2016	7118/2016
4625836	MEIRE NASCIMENTO DE SOUZA	15	14/06/2016	8042/2016
4601009	IZABEL CRISTINA RIBEIRO GERTRUDES	10	10/06/2016	7627/2016
4622852	EDIMEIA DE OLIVEIRA CABRAL	15	31/05/2016	7061/2016
4625185	RACHEL CRISTINA DO COUTO	14	15/06/2016	8083/2016
4625393	RALFERSON DE MATOS PROCOPIO	30	27/06/2016	8828/2016
0000349	LOURDES APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	14	02/06/2016	7511/2016
4000444	WANDERLEIA DONATO COSTA	05	27/06/2016	8873/2016
4626684	ANGELICA NUNES SILVA	05	20/06/2016	8425/2016
4622872	JOYCE MARINHO VIEIRA	06	20/05/2016	6948/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA
- Médico do Trabalho -
CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- PREFEITO -

DECRETO Nº 099/16, DE 26 de JULHO DE 2016

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada, porém, não consumado o implemento de condição em parte ou na sua totalidade, considerando a Impossibilidade de sua realização, na forma que específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio de Janeiro, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição em parte ou na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, a saber:

- Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2015, no valor total de R\$ 197.057,58 (cento e noventa e sete mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme relação em anexo.

Parágrafo Único - Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2016, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Macabu,
26 de julho de 2016
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU									
CONTABILIDADE 2016									
RELACAO DE RESTOS A PAGAR - 01/01/2015 a 31/12/2015 - Até: Junho/2016 - A PAGAR									
PROCESSO	CRETOR	PROGRAMA	TRABALHO	DESPESA	FR	ANO	EMPENHO	V A L O R E S	
0000004714	2014	05790	AGRIWALDE NEVES	12.306.0018.2.035.3.3.90.30.01	106	2015	00046-000	283,90	N
0000004714	2013	05710	CESAR PEIXOTO DE SOUZA	12.306.0018.2.035.3.3.90.30.01	106	2015	00044-000	1.573,04	N
0000004714	2014	06043	CHOMAR ROSA	12.306.0018.2.035.3.3.90.30.01	106	2015	00045-000	2.006,70	N
0000014699	2014	06314-E	S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENT	12.306.0018.2.035.3.3.90.30.01	106	2015	00523-000	161,80	N
0000004714	2014	06386	SERJONIA CORREA DE OLIVEIRA	12.306.0018.2.035.3.3.90.30.01	106	2015	00042-000	921,25	N
0000004714	2014	05792	JOEL CORREA DE SA	12.306.0018.2.035.3.3.90.30.01	106	2015	00042-000	10.272,00	N
0000004714	2014	05184	JOSE SEBASTIAO WRM	12.306.0018.2.035.3.3.90.30.01	106	2015	00042-000	43,68	N
0000004714	2014	05709	LUIZ NUNES HERBET	12.306.0018.2.035.3.3.90.30.01	106	2015	00040-000	1.865,90	N
0000004714	2014	06261	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	12.306.0018.2.035.3.3.90.30.01	106	2015	00039-000	413,25	N
0000003657	2015	06388	MERCARIA PONTO CERTO DE CAMBUCI LTDA	12.306.0018.2.035.3.3.90.30.01	106	2015	01034-000	179.191,34	N
0000004714	2014	05711	MENY BRUN	12.306.0018.2.035.3.3.90.30.01	106	2015	00938-000	200,68	N
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:								0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR:								197.057,58	
TOTAL FONTE 106 - PNAE:								197.057,58	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR COM FONTE:								197.057,58	
RESTOS A PAGAR DA FONTE 106 - PNAE:								0,00	
TOTAL:								197.057,58	
PESSOAL:								0,00	
OUTROS:								197.057,58	



ERRATA

Na Portaria nº 359/2016, de 23 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 43 de 31 de Maio de 2016;

onde se lê:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nº proc.:
4625110	CIBELE DIAS DE SOUZA	05	10/05/2016	6181/2016

Leia-se:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nº proc.:
4625110	CIBELE DIAS DE SOUZA	05	06/05/2016	6181/2016

Gabinete do Prefeito, 21 Julho de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito-

ERRATA

Na Portaria nº 360 /2016, de 23 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 47 de 31 de Junho de 2016;

onde se lê:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nº proc.:
4624713	DEJANIDA SILVA CASAL	30	13/05/2016	4953/2016

Leia-se:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nº proc.:
4624713	DEJANI DA SILVA CASAL	30	13/04/2016	4953/2016

Gabinete do Prefeito, 21 Julho de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito-

PORTARIA Nº479/2016 EM 21 De Junho De 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença maternidade a servidora abaixo relacionadas:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4625309	LETICIA REZENDE MASSENA SILVA	05	24/06/2016	8905/2016
4626350	SARAH SALGADO CEU	30	23/06/2016	8633/2016
4622852	EDIMEIA DE OLIVEIRA CABRAL	08	15/06/2016	8282/2016
4625181	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	07	23/06/2016	8631/2016
4625645	TANIA REGINA GABRIEL FONTES TAVARES	15	22/06/2016	8719/2016
4000781	ELIANA PEIXOTO NEVES	90	15/06/2016	8228/2016
0000714	MARIA DE FATIMA FOLLY	60	24/06/2016	8741/2016
4625144	ELIZANGELA NASCIMENTO DE PAULA	05	20/06/2016	8554/2016
0000743	ANTONIO LUCIO GOMES BARBOSA	07	02/07/2016	9289/2016
4000676	MARCIA MARIA NARCISO COELHO	60	03/06/2016	8277/2016
4622470	MARIANA SEIXAS ALVES E SILVA NASCIMENTO	15	21/06/2016	8568/2016
4622860	LUCIMAR DOS SANTOS GARCIA MOREIRA	30	02/06/2016	7134/2016
4626350	SARAH SALGADO CEU	07	17/06/2016	8369/2016
4625225	CELSE RENATO FERNANDES	60	24/06/2016	8743/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA
- Médico do Trabalho -
CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ERRATA

Na Portaria nº 309/2016, de 26 de Abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 36 de 12 de Maio de 2016;

onde se lê:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nº proc.:
4625266	SUELEN SANTOS DE PAULA	10	09/03/2016	3106/2016

Leia-se:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nº proc.:
4625266	SUELEN SANTOS DE PAULA LESSA	10	09/03/2016	3106/2016

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito-

PORTARIA Nº 478/2016 EM 21 De Julho De 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença aos servidores abaixo relacionados a baixo para acompanhar pessoa da família :

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4626464	FLAVIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	30	30/05/2016	7017/2016
4625110	CIBELE DIAS DE SOUZA VIEIRA	30	10/06/2016	8785/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA
- Médico do Trabalho -
CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 481/2016 EM 21 De Julho De 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4601005	CLAUDIA MARIA MONTEIRO	07	29/06/2016	9121/2016
4000444	WANDERLEIA DONATO COSTA	07	06/07/2016	9470/2016
4623479	JOSELMA DUTRA NEVES	30	06/07/2016	9520/2016
4625319	PRISCILA DE SOUZA BESSA FERREIRA	30	08/07/2016	9150/2016
4625429	FERNANDA LOBO MADUREIRA	30	23/06/2016	9246/2016
0001106	LEILA CARVALHO PIRES BERBAT	14	21/06/2016	8657/2016
4625424	LARISSA DA SILVA CIRILLI	15	27/06/2016	9045/2016
0000533	DENACI DA SILVA	05	27/06/2016	9000/2016
4622600	ROSIMERI SIMÃO	07	30/06/2016	9219/2016
0000389	LILIAN BERSOT RODRIGUES	15	07/07/2016	9615/2016
4625429	FERNANDA LOBO MADUREIRA	07	23/06/2016	8755/2016
4600956	JANAINA ALVES DA SILVA SALERNO	06	03/09/2014	12244/2014

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA
- Médico do Trabalho -
CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-